



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO nº 115/2015 – PMA.SESAN
CR229.751-25/2007
CONTRATO nº 010/2016-SESAN/PMA
TERMO ADITIVO nº 09

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A CABANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA - SESAN**, órgão de direito público interno, com sede à Travessa SN 17, Conjunto Cidade Nova II s/n, Coqueiro, Ananindeua- Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 29.225.048/0001-22, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, Senhor **PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO**, brasileiro, paraense, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, na Travessa SN 17, Conjunto Cidade Nova II, s/n – Ananindeua /Pará, portador do CPF nº. 370.416.732-00 e do RG n.º 9183D-CREA-PA, e, de outro lado, a empresa, **CABANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, sociedade empresária, com sede na Rua Nova, Passagem Miracy, nº 141, no bairro do Telégrafo, Belém/PA, CEP nº 66083.420, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.764.449/0001-53, neste ato representado por seu sócio proprietário, o Sr. **CARLOS DEMÉTRIO CORDEIRO GOUVÊA**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 1860630-SEGUP/PA, CPF nº 397.371.792-34, residente e domiciliado na Av. Nazaré, nº 909/404-B, Nazaré, Belém/PA, resolvem aditar o Contrato acima epigrafado, firmado em 25 de maio de 2016, para **CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS INTEGRANTES DA BACIA DA ELETRONORTE, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA**, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência contratual que expiraria no dia 25 de julho de 2020 fica prorrogado por mais 07 (sete) meses, encerrando-se em 25 de fevereiro de 2021, e o prazo de execução é de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º inciso II, a partir das alegações da empresa contratada, devidamente aceitas pelo Departamento de Obras e pelo Parecer Jurídico nº 303/2020, documentos esses, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 010/2016, e termos aditivos anteriores, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-Pa, 24 de Julho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

CABANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CARLOS DEMÉTRIO CORDEIRO GOUVÊA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF